

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 15 (QUINZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP07

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

EGG, GCB, GGA, TCE.....09

SEÇÃO IV

EDITAIS:

XXI SEMANA DE MONITORIA.....11

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.040716/18-98

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as Partes para a realização de um Projeto de Educação Empreendedora para Jovens do Ensino Médio Regular, envolvendo as atividades de ensino e pesquisa, visando contribuir com os estudantes do ensino médio regular da rede pública estadual no desenvolvimento de competências para identificar oportunidades, desenvolver um negócio, assumir riscos, agir de maneira criativa e ter iniciativa.

DATA: 03 de julho de 2018.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação no DOERJ.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º 345/2018.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e WAGNER GRANJA VICTER, Secretário de Estado de Educação – SEEDUC.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAB
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 61.864 de 26 de julho de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.011228/2018-73;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar LUIZ FERNANDO TABOADA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310585, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em TV Digital, Radiodifusão e Novas Mídias de Comunicação Eletrônica**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 58.921 de 24/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 16986-2119 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº. 61.865 de 27 de julho de 2018.

Designa os membros da Comissão e Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quinquênio 2018-2022, Decisão CUV 014/2018, publicada no BS nº 100, de 11/06/2018;

Considerando o que consta na Portaria Nº 61.819 de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI) que passa a ter a seguinte composição:

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 311512, Coordenador da Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 1463418, Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia;

ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 1328012, Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro;

AMANDA VOLOTÃO, Administradora, Matrícula SIAPE Nº 1595216, Administradora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);

ANDREA BRITO LATGÉ, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 63029999, Coordenadora da Coordenação de Pós-Graduação "Stricto Sensu", da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi);

CRESUS VINÍCIUS DE PES DE GOUVÊA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 8303079, Pró-Reitor de Extensão (PROEX);

DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1516969, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

GISELE BORGES DE FARIA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1464562, Coordenadora da Coordenação de Orçamento e Custos, da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);

HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº 302823, Superintendente da Superintendência de Tecnologia e Informação (STI);

LUCAS GETIRANA DE LIMA, Comissionado, Matrícula SIAPE Nº 2394162, Coordenação de Ações de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES);

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 2051477, Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda;

TIBÉRIO BORGES VALE, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 1730695, Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior;

VIRGÍNIA DRESCH, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 1812745, Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

Art. 2º A presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional caberá ao Professor **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 16989-6713 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.866 de 27 de julho de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.011228/2018-73,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUIZ FERNANDO TABOADA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 310585, e **PAULO CEZAR DE MAGALHAES BASTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 305920, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Comunicações**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17009-2119 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 67 de 10 de julho de 2018.**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.022389/2018-92,

RESOLVE:

1 - **Dispensar WAGNER FLORIDO DE SENNA**, Matrícula SIAPE n.º 0307756, designado como **Substituto Eventual do Chefe do Laboratório de Reprografia da Superintendência de Documentação** - Código FG-4, através da DTS/DAP n.º 053 de 06/07/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JACKSON DE OLIVEIRA GOMES
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 68 de 11 de julho de 2018.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8.858, de 02/03/1982,

RESOLVE:

1 - **Lotar** na Superintendência de Documentação/Coordenação de Arquivos, a servidora **GLAUCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo de Arquivista, Matrícula SIAPE n.º 1768517, redistribuída da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC n.º 1.494 de 27/06/2018, publicada no DOU de 28/06/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JACKSON DE OLIVEIRA GOMES
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 69 de 17 de julho de 2018

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.041447/2018-87,

RESOLVE:

1 - Designar **CARLOS ALBERTO BERTIN CATHARINA**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE n.º 1237370, para Substituto Eventual do **Chefe da Seção de Sistemas Administrativos, da Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação** - Código FG-4.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JACKSON DE OLIVEIRA GOMES
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 70 de 24 de julho de 2018.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.022387/2018-01,

RESOLVE:

1 - Designar **BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA**, Técnico em Arquivo, código 701.216, Matrícula SIAPE n.º 1467725, para Substituto Eventual do **Chefe da Seção de Arquivo Intermediário da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação** - Código FG-5.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JACKSON DE OLIVEIRA GOMES
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 12 de 13 de julho de 2018.**

EMENTA: Designa a Comissão Eleitoral Local para consulta da nova Coordenação do Mestrado em Segurança e Defesa Civil.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **REINER OLÍBANO ROSAS**, Mat. SIAPE: 1092831 **GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO**, Mat. SIAPE: 1106352, **WILLIAM ZAMBONI DE MELLO**, Mat. SIAPE: 2045470, e a discente **ANGÉLICA PIRES BELCHIOR DOS SANTOS**, Mat. UFF: D0258.215.011, sob a presidência do primeiro compor a Comissão Eleitoral Local para consulta da nova Coordenação do Mestrado em Segurança e Defesa Civil.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB, N.º 02 de 11 de julho de 2018.

EMENTA: Designação de professor para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Bacharelado em Ciência Ambiental.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **ELIAS ARRUDA RIBEIRO JUNIOR** matricula SIAPE: 2566285 como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Ciência Ambiental.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGA, N.º 01 de 23 de julho de 2018.

O Vice Coordenador do Curso de Graduação em Arquivologia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros de comissão para acompanhamento dos discentes do curso de graduação em Arquivologia, os professores **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE 2046159, **RENATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE 2333607 e **NATALIA BOLFARINI TOGNOLI**, matrícula SIAPE 3020418.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

RENATO DE MATTOS
Vice Coordenador do Curso de Graduação em Arquivologia
#####

DECISÃO N.º 04/2018

Niterói, 25 de julho de 2018.

O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2018, apresentar VOTO DE LOUVOR aos Alunos, relacionados a seguir, integrantes do Capítulo Estudantil da UFF (SPE/UFF), pela conquista do Prêmio Gold Standard 2018, outorgado pela Society of Petroleum Engineers, sediada no Texas, EUA, por reconhecimento aos programas desenvolvidos nas áreas de: engajamento industrial, operações e planejamento, envolvimento da comunidade, desenvolvimento profissional e inovação.

• Alunos:

- **LUAN MACIEL DA SILVA** – Matrícula UFF nº 112051037;
- **IZABEL CRUZ BORDONI** - Matrícula UFF nº 113051066;
- **EMILAINÉ MARIA DE SOUZA RANGEL SOARES** - Matrícula UFF nº 616051053;
- **PRISCILLA LIMA XAVIER** - Matrícula UFF nº 313051071;
- **ALINA FERNANDES ROCHA** - Matrícula UFF nº 316051057;
- **BRUNO DE PAULA APOLINÁRIO** - Matrícula UFF nº 315051075.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO IV

XXI SEMANA DE MONITORIA

EDITAL

A Universidade Federal Fluminense, de acordo com a Decisão do CEP nº 777/2006, de 13 de dezembro de 2006, realizará a Agenda Acadêmico-Científica UFF, no período de 16 a 19 de outubro de 2018. Desta Agenda faz parte a Semana de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), este ano em sua XXI (vigésima primeira) versão.

A XXI Semana de Monitoria será realizada em duas etapas. A primeira etapa será realizada no dia 16/10/2018, nas diversas Unidades da UFF, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade. A segunda etapa ocorrerá no dia 18/10/2018, em local a ser divulgado.

1) Da realização da XXI Semana de Monitoria

A organização e a execução da XXI Semana de Monitoria são da responsabilidade dos Diretores das Unidades e da Comissão de Monitoria da UFF.

Os Diretores das Unidades nomearão até o dia 04/09/2018, uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, indicando um de seus membros como Presidente.

A Comissão Organizadora Local é a encarregada de viabilizar a realização do evento na Unidade e atuará de forma a garantir a apresentação e avaliação na primeira etapa de todos os relatos inscritos na XXI Semana de Monitoria.

A Comissão de Monitoria nomeará uma Comissão Organizadora para a segunda etapa, que se encarregará de viabilizar a realização desta etapa, garantindo a apresentação e avaliação dos relatos selecionados pelas Bancas Avaliadoras ao final da primeira etapa do evento.

Os monitores e respectivos orientadores dos relatos apresentados receberão certificados emitidos pela PROGRAD relativos à sua participação, disponíveis no Sistema de Monitoria.

2) Das inscrições

De acordo com o Artigo 16, Parágrafo 4º, da Instrução de Serviço nº 02 de 13 de novembro de 2017, somente os monitores ativos durante no período de inscrição poderão ser inscritos na XXI Semana de Monitoria.

A inscrição dos monitores na XXI Semana de Monitoria é atividade obrigatória de responsabilidade dos executantes.

O procedimento de inscrição se desdobra em duas ações: o preenchimento no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) da Ficha de Inscrição e a entrega do resumo do relato a ser apresentado pelo monitor ao Coordenador de Monitoria.

A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida online, no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) por um dos Orientadores do relato do monitor, conforme o Parágrafo 5º do Artigo 16 da Instrução de Serviço nº 02 de 13/11/2017, ou pelo coordenador de monitoria do executante, entre os dias 01 de agosto e 17 de setembro de 2018. O preenchimento incorreto desta ficha acarretará em erro no Certificado de Participação na XXI Semana de Monitoria.

É, portanto, de suma importância o preenchimento correto da Ficha de Inscrição já que os Certificados que contenham erros só serão corrigidos pela Divisão de Monitoria após o término do Programa e encaminhados aos Departamentos quando estiverem prontos.

Três (3) cópias impressas do resumo do relato (modelo em anexo) deverão ser entregues pelo monitor ou por um de seus Orientadores ao Coordenador de Monitoria do Departamento ou Coordenação do Curso responsável pelo Projeto ao qual o monitor está vinculado. Estes resumos deverão ser entregues às Bancas Avaliadoras até o dia 08/10/2018 para permitir sua análise.

3) Do aluno autor

De acordo com o artigo 16 da Instrução de Serviço nº 02, de 13 de novembro de 2017, cada monitor deverá apresentar um e somente um relato individual na XXI Semana de Monitoria, sendo automática a exclusão de relato que não respeitar esta determinação.

De acordo com o artigo 17 da Instrução de Serviço nº 02, de 13 de novembro de 2017, a apresentação de relato na XXI Semana de Monitoria é condição obrigatória para o recebimento do Certificado de Monitoria.

4) Do Professor Orientador

Cada relato poderá ter até 2 (dois) Professores Orientadores.

Como orientação para os aspectos a serem examinados pelas bancas de avaliação, um dos Professores Orientadores deverá observar se o relato do monitor contemplou aspectos de iniciação à docência, como:

- desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas para melhoria da aprendizagem;
- pesquisa bibliográfica para integração de conteúdos inovadores ao ensino da disciplina;
- desenvolvimento de procedimento metodológico para implementação em sala de aula;
- aplicação de procedimento metodológico em sala de aula;
- desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou complementares à sala de aula formal;

5) Do relato

5.1) Da formatação do resumo do relato

O resumo do relato deverá ser digitado em formato WORD (arquivo com extensão DOC ou RTF) ou equivalente de software livre (de preferência PDF), desde que passível de leitura pelo sistema operacional Windows e deverá ter a seguinte formatação:

- i) papel tamanho A4;
- ii) margem superior e inferior de 2 cm;
- iii) margem direita e esquerda de 2 cm;
- iv) título do relato, centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 14, caixa alta, em negrito;

- v) área temática do relato, centralizada, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12;
- vi) nome do aluno autor, centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- vii) nome(s) do(s) professor(es) orientador(es), escrito(s) em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- viii) Departamento de Ensino/Coordenação de Curso de vinculação do autor e projeto a que está vinculado, centralizados, escritos em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- ix) o corpo do resumo do relato deverá ser escrito em duas colunas de mesma largura (espaço entre as colunas de 1,0 cm), com linha divisória, alinhamento justificado, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples entre as linhas;
- x) as figuras devem ser incorporadas ao texto com tamanho compatível com as margens da página;
- xi) a bibliografia deve estar no fim do resumo, em uma única coluna, numerada pela ordem de aparecimento no corpo do texto, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 9 e espaçamento simples;
- xii) o corpo do resumo deve ter uma página, incluídas as figuras e a bibliografia.

Um modelo com esta formatação consta do anexo deste edital.

5.2) Da apresentação do relato

A primeira etapa da XXI Semana de Monitoria ocorrerá no dia 16/10/2018.

A Comissão Organizadora Local em cada Unidade definirá em conjunto com as Chefias Departamentais e as Coordenações de Curso da Unidade, até o dia 05/10/2018, se os relatos serão apresentados na primeira etapa sob a forma de pôster ou comunicação oral, em função da quantidade de monitores e dos recursos disponíveis em cada Unidade.

Tanto a comunicação oral quanto a apresentação do pôster poderão ter até 10 (dez) minutos de duração, e a Banca Avaliadora poderá discutir este relato com o monitor por até mais (10) dez minutos. O horário e local de exposição dos pôsteres, assim como a programação das apresentações orais, serão definidos pelas Comissões Organizadoras Locais.

Os alunos que, por motivo de força maior devidamente comprovado, ficarem impossibilitados de comparecer à apresentação de seu relato na primeira etapa da XXI Semana de Monitoria, deverão encaminhar justificativa à Divisão de Monitoria (PROGRAD/DMO) para a apreciação da Comissão de Monitoria, através de Memorando do Chefe de Departamento/Coordenador do Curso a que estão vinculados, até o dia 09/11/2018.

Após a análise da justificativa, a Comissão de Monitoria poderá aceitar que a apresentação seja feita perante uma Banca Avaliadora definida pela Comissão de Monitoria da UFF, em data e horários estipulados por esta ou por quem por ela designado para tal.

6) Da avaliação

Os relatos serão avaliados na primeira etapa por Bancas Avaliadoras escolhidas pelas Comissões Organizadoras Locais, uma para cada Departamento ou Coordenação de Curso participante do Programa de Monitoria 2018. As Bancas Avaliadoras serão selecionadas até 05/10/2018. Caberá a cada Comissão Organizadora Local prover as Bancas Avaliadoras com Professores dos Departamentos e Coordenações de Curso que participarão da XXI Semana de Monitoria em cada Unidade.

Cada Banca Avaliadora será constituída por, no mínimo, 3 (três) professores, podendo ter sua composição ampliada em situações onde o número de relatos a avaliar assim o justifique.

Cada Banca Avaliadora selecionará, ao final da primeira etapa da XXI Semana de Monitoria, um relato para participar da segunda etapa.

A segunda etapa da XXI Semana de Monitoria ocorrerá no dia 18/10/2018.

A Comissão Organizadora da segunda etapa nomeará as Bancas Avaliadoras, uma para cada sessão de apresentação de relatos, para escolher os relatos merecedores de menção honrosa em cada sessão.

A Ficha de Avaliação em anexo, caracterizando os critérios a serem utilizados pelas Bancas Avaliadoras, também estará disponível no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) e no site da PROGRAD (www.prograd.uff.br) para consulta.

7) Disposições Gerais

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. Outras informações estarão disponíveis na página www.prograd.uff.br e no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>).

Niterói, 01 de agosto de 2018.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO

Chefe da Divisão de Monitoria

Presidente da Comissão de Monitoria

#####

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pró-Reitor de Graduação

#####

